UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA PÚBLICA 04/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS *AD HOC*

A Pró-Reitoria de Extensão (Proext) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para o credenciamento de pareceristas *ad hoc* para a composição do banco de pareceristas da Proext, que atuarão na avaliação de propostas e trabalhos submetidos aos editais e chamadas desta Pró-Reitoria.

1 DO OBJETIVO

1.1 Cadastrar pareceristas *ad hoc* para a composição do banco de pareceristas da Proext, que atuarão na avaliação de propostas e trabalhos submetidos aos editais e chamadas de extensão desta Pró-Reitoria.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever nesta chamada docentes, técnicos administrativos de nível superior, estudantes de pós-graduação (*stricto sensu*) e pesquisadores vinculados ao quadro das Instituições de Ensino Superior (IES) de todo o território nacional.

2.2 O(a) candidato(a) deve possuir, no mínimo, o título de Mestrado.

2.3 O(a) candidato(a) deve manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e deve indicar o respectivo endereço no formulário de inscrição.

2.4 O(a) candidato(a) deve apresentar no currículo Lattes a experiência como membro de equipe de execução em Extensão Universitária.

2.5 O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para avaliar propostas e/ou trabalhos submetidos aos editais e chamadas da Proext, observando os respectivos prazos fixados em cada cronograma.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço https://forms.gle/umaLSMjJPwHZKzgdA.

3.2 Serão homologadas todas as inscrições que preencherem corretamente o formulário e atenderem aos requisitos constantes no item 2 desta chamada.

3.3 O(a) candidato(a) deverá indicar, no formulário, a(s) área(s) temática(s) da Extensão Universitária com as quais tenha experiência, a saber: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho.

4 DA ATUAÇÃO DO(A) PARECERISTA *AD HOC*

4.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) constituirá um banco de pareceristas *ad hoc* que atuará, de forma voluntária, na avaliação técnica e científica de ações apoiadas financeiramente pela Proext e/ou na avaliação de trabalhos submetidos a eventos promovidos por esta Pró-Reitoria.

4.2 As propostas e/ou trabalhos serão encaminhados aos pareceristas *ad hoc* **preferencialmente** a partir da formação acadêmica e da(s) área(s) temática(s) indicada(s) pelo(a) parecerista no ato de inscrição.

4.3 Cada avaliação deverá seguir as normas previstas nos respectivos editais ou chamadas.

4.4 O(a) parecerista cadastrado(a) receberá as orientações de atuação nos editais ou chamadas da Proext exclusivamente a partir do *e-mail* informado no formulário de inscrição.

4.5 Por ocasião da convocação para atuar nos editais ou chamadas da Proext, o(a) parecerista deverá confirmar a disponibilidade para avaliar as propostas e os trabalhos no prazo estabelecido.

4.6 A atividade de parecerista *ad hoc* não será remunerada financeiramente.

5 DO COMPROMISSO DO PARECERISTA *AD HOC*

5.1 São compromissos do(a) parecerista *ad hoc*:

(a) Receber e avaliar as propostas e/ou trabalhos seguindo os critérios e prazos estabelecidos para avaliação;

(b) Atuar de forma ética e imparcial no processo de avaliação;

(c) Utilizar apenas os meios fornecidos pela Proext para emitir pareceres sobre as propostas e/ou trabalhos avaliados.

5.2 O(a) parecerista *ad hoc* deverá recusar a análise de proposta e/ou trabalho em que for parte interessada (autor, orientador, colaborador, participante do projeto etc.), comunicando o conflito de interesse à Proext, através do e-mail crade.proext@ufpe.br, nos prazos definidos no respectivo edital ou chamada.

6 DO COMPROMISSO DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6.1 Após finalizado o processo de avaliação, a Proext emitirá uma declaração de atuação como parecerista *ad hoc*, considerando a carga horária de 4 horas para cada proposta ou trabalho avaliado.

6.1.1 Nos certificados/declarações, não constarão os títulos das propostas ou dos trabalhos avaliados.

6.1.2 O prazo para emissão dos certificados/declarações dos pareceristas *ad hoc* será informado no respectivo edital ou chamada.

7 DA VALIDADE

7.1 O cadastro de pareceristas *ad hoc* tem validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta chamada.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados através do *e-mail* crade.proext@ufpe.br ou pedagogico.proext@ufpe.br.

8.2 As dúvidas e os casos omissos não previstos nesta chamada pública serão dirimidos pela Proext.

Recife, 31 de março de 2025.

Maria da Conceição Reis
Pró-Reitora de Extensão - UFPE